



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2022

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 05 / 01 / 2022
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera o anexo VI da Lei Complementar nº 72/2010 e aumenta o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Gabinete

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, usando da atribuição que me confere a alínea “f” do inciso I, do art. 82 c/c § 2º do art. 233 da Resolução 94/1998, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, constante na Lei Complementar nº 072, de 27 de maio de 2010 e suas alterações posteriores, passa a ser o valor de R\$ 1.631,00 (um mil e seiscentos e trinta e um reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 05 de janeiro de 2022

[Assinatura]
Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura]
Flávio Baltazar Galvão
Primeiro Secretário

Referente a Projeto de Lei Complementar nº 08/2021. De autoria da Mesa Diretora. Aprovado em primeira votação no dia 16/12/2021 por oito votos favoráveis e nenhum contrário. Aprovado em segunda votação no dia 17/12/2021 por oito votos favoráveis e nenhum contrário.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com